LEI Nº. 1.283/02

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município de Anchieta, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), conforme discriminação abaixo a seguir:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.03 – SETOR DE CULTURA E ESPORTE

12.361.0007.2.036 – Contribuições para o Ensino Médio Profissionalizante

33.50.41.00.00.0080 – Contribuições.....R$ 2.860,00

Art. 2º. – Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial são provenientes da anulação das dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.691.0010.2.027 – Despesas com realizações de feiras

33.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R$ 2.860,00

Art. 3°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 08 de maio de 2.002.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 08 de maio de 2.002.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.